



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO Nº 003/2021

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO VEÍCULOS PESADOS E LEVES, MODALIDADE FROTA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, CONTRA ROUBO, FURTO, INCÊNDIO, COLISÃO, DANOS MATÉRIAS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME ANEXO I.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2021.

PROCESSO Nº 016/2021.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/05/2021.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: a partir das 9:00 horas.

LOCAL: SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES - PAÇO MUNICIPAL.

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal De Rubinéia - SP, sito Praça Osmar Novaes, 700, Centro, na cidade de Rubineia, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, registrada sob o nº 003/2021 - PROCESSO Nº 016/2021, do tipo menor preço**, com critério de julgamento **global no Lote Único**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de automóveis para cobertura de toda frota, tudo conforme Anexo I, por tempo determinado.

Este certame será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e pelo Decreto Municipal nº 1895, de 17 de março de 2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes “1 - PROPOSTA” e “2 - HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não serão aceitos envelopes remetidos via postal, sendo obrigatória a presença de um representante de cada licitante interessada na sessão pública para processamento deste certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP, sita na Praça Osmar Novaes, nº 700, centro, **no dia 11/05/2021, às 9h00m horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO VEÍCULOS PESADOS E LEVES, MODALIDADE FROTA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, CONTRA ROUBO, FURTO, INCÊNDIO, COLISÃO, DANOS MATÉRIAS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME ANEXO VI.

II - DA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias, em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Município de Rubineia ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante credenciado, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, conforme o modelo constante do "Anexo III", com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e que a seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP;
- b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no (s) qual (is) se indique (m) que a empresa já tenha executado serviços similares ao objeto da presente licitação;
- c) Certidão emitida pela SUSEP conforme RESOLUÇÃO CNSP N° 321, de 15 de junho de 2015, comprovando limite mínimo de retenção no ramo APP (acidentes pessoais passageiros) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

3 – Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **2 (dois)** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão n.º 003/2021

Processo n.º 016/2021

Razão Social: _____

Envelope n.º 2 – Documentação

Pregão n.º 003/2021

Processo n.º 016/2021

Razão Social: _____

3 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, que deverão ser traduzidas entre parênteses, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

3.1 – A proposta e outros documentos constantes dos envelopes, ou fora dele, sem a devida assinatura do proprietário ou representante legal, poderão ser assinados na sessão de abertura dos mesmos.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio ou outro servidor público.

4.1 – Os documentos de habilitação eventualmente emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço da empresa licitante deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome da proponente, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, com indicação de características imprescindíveis para individualização e sua qualidade.
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carregamento e descarregamento, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) condições de pagamento: o pagamento será efetuado parceladamente sem juros de maneira a combinar com a empresa seguradora.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) tratando-se de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

b) Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e que a seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP;

c) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestado (s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no(s) qual(is) se indique(m) que a empresa já tenha executado serviços similares ao objeto da presente licitação;

d) Certidão emitida pela SUSEP conforme RESOLUÇÃO CNSP N° 321, de 15 de junho de 2015, comprovando limite mínimo de retenção no ramo APP (acidentes pessoais passageiros) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

a.1) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) Conjunta da União

c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);

e) atestado de capacidade técnica emitido por órgão público

1.3 - OUTROS DOCUMENTOS

a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo no Anexo III;

b) declaração elaborada pela licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o modelo do Anexo III;

Obs.: Os documentos indicados nas alíneas “a” e “b” deste item deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa licitante. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e número do FAX, se houver.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas. Admitir-se-á certidão positiva com efeito de negativa.

VII – TRATAMENTO DIFERENCIADO A MEs E EPPs

1 - Constitui tratamento diferenciado às Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, que se comprovará por meio de documentos cadastrais como Cartão CNPJ e DECA.

2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste Pregão, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3 - Havendo restrições quanto a documentação de regularidade fiscal de microempresa e empresa de pequeno porte participante do presente Pregão, a Pregoeiro permitirá que a ME ou EPP prossiga para a próxima fase, inclusive abertura do envelope proposta.

4 - Declarada vencedora da licitação a microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro concederá prazo de 02 (dois) dias úteis para que esta proceda a regularização da documentação, efetue o pagamento ou parcelamento do débito e apresente as certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.1 - O prazo acima poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro.

5 - Os prazos de recurso interponíveis quanto a fase de análise dos envelopes proposta ficarão interrompidos, até que se cumpra o item 4 desta cláusula.

6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4 desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

7 - Não efetuada a regularização pela licitante ME ou EPP, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3.1 – A comparação dos preços, para efeito de seleção das propostas para a etapa dos lances, será efetuada após equalização dos preços.

3.2 – Para a realização dos cálculos serão utilizadas três casas decimais.

3.3 – No resultado final obtido, ou seja, no valor encontrado para efeito de comparação, será desprezada a terceira casa decimal.

3.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

3.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção, por item, da proposta de menor preço e as demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

b) não havendo pelo menos **3 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **3 (três)**. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados de acordo com o item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances proposto.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, proposto, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o (s) autor (es) da (s) oferta (s) de menor (es) valor (es) com vistas à redução do (s) preço (s).

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do (s) menor(es) preço(s), decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

10.1 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada item do objeto ora licitado.

10.2 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição dos preços, bem como os demais esclarecimentos que julgarem necessários.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu (s) autor(es).

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos respectivos.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a (s) licitante(s) será (ão) inabilitada(s).

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a (s) licitante (s) será (ão) habilitada (s) e declarada vencedora (s) do certame.

14 - Se a(s) oferta(s) não for(em) aceitável(eis) ou se a(s) licitante(s) desatender(em) as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a(s) oferta(s) subsequente(s) de menor preço proposto, negociará com o seu(s) autor(es), decidirá sobre a(s) sua(s) aceitabilidade(s) e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável por item cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será (ão) declarado vencedor(es).

15 - Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 1 e 2 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em Ata os motivos da interrupção. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de comunicação aos interessados.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita considerando o item proposto.

X – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações emitidas pelo Setor de Compras, correndo por conta da futura Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será acompanhado por servidor designado pelo Prefeito Municipal, após a prestação de serviço, por meio de termo de aceite atestando o serviço ou por outro instrumento estabelecido, subscrito pelo funcionário previamente determinado para recebê-lo, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa dos serviços prestados.

2 – Havendo rejeição do objeto, no todo ou em parte, a licitante vencedora deverá promover a correção e adequação dos mesmos no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação de serviço.

2.1 – Na impossibilidade de serem corrigidos, ou na hipótese de não serem os mesmos fornecidos, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

XII – DO PAGAMENTO

1 – Para efeito de pagamento, a (s) futura (as) contratada(as) encaminhará (ão) juntamente com os serviços efetuados, a respectiva nota fiscal/fatura.

2 – O pagamento será efetuado de maneira parcelada em no mínimo 4 (quatro) vezes se juros

3 – As notas fiscais/fatura e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem XI-2 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura e/ou documentos, sem incorreções.

4 - A despesa decorrente da presente licitação irá onerar os recursos do Orçamento 2021.

XIII - DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo II.

1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 do item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 – A Adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação através de publicação de homologação no DOE, para comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o termo de Contrato.

3 – O contrato obrigatoriamente deverá ser assinado no Paço da Prefeitura Municipal de Rubineia através de representante apto ou através de uma procuração específica para esse fim.

4 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular de que trata o subitem XII – 1.1, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração de nova contratação.

XIV - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do art. 56, da lei 8.666/93 e suas alterações completas.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Rubineia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

2.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Rubineia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

2.2 - O atraso injustificado na execução do serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II – atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

2.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.4 - O serviço não aceito deverá ser novamente executado dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Rubineia.

2.4.1 - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 2.3, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

3 - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhidas por guias próprias no Setor de Tesouraria da Prefeitura.

4 - As multas serão independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório e, portanto, não eximem a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

5 – Poderão ainda ser aplicada as sanções de advertência e rescisão contratual quando houver infração as disposições deste Edital, do Contrato, das determinações da Administração e da legislação em vigor.

XVI – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O controle será executado por agente fiscalizador, ou substituto legal, ao qual caberá a verificação da qualidade dos serviços prestados, comunicando à empresa CONTRATADA os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, observados sempre os princípios que regem a Administração Pública.

2 – Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

3 - A publicidade dos demais atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação será efetuada mediante aviso por fax aos interessados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, após a celebração do contrato.

5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

- Anexo I – Termo de Referência;

- Anexo II – Minuta do Futuro Contrato;

- Anexo III – Termo De Ciência E De Notificação Estado De São Paulo;

- Anexo IV – Termo De Ciência E De Notificação Estado De São Paulo;

- Anexo V - Modelo Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação;

- Anexo VI - Modelo Declaração De Situação Regular Perante O Ministério Do Trabalho;

- ANEXO VII - Modelo De Declaração De Inexistência De Superveniência De Fato Impeditivo À Participação

Em Licitações Promovidas Por Órgãos Ou Entidades Públicas;

- ANEXO VIII - Termo De Vistoria Preliminar;

ANEXO VIII - Modelo De Proposta De Preços.

Rubineia (SP), 27 de abril de 2021.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

1. ÓRGÃO (S) / ENTIDADE (S):

PRFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

2. OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO VEÍCULOS PESADOS E LEVES, MODALIDADE FROTA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, CONTRA ROUBO, FURTO, INCÊNDIO, COLISÃO, DANOS MATÉRIAS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME ANEXO VI.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA TODOS OS VEÍCULOS:

1. COBERTURA DO CASCO CONTRA COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO: VALOR DO MERCADO 100% - TABELA FIPE;
2. COBERTURA RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVO - DANOS MATERIAIS: R\$ 300.000,00;
3. COBERTURA RCF – RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVO - DANOS CORPORAIS: R\$ 300.000,00;
4. COBERTURA APP - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO - MORTE: R\$ 100.000,00; EXCETO EXCETO MAQUINAS
5. COBERTURA APP - INVALIDEZ: R\$ 100.000,00; EXCETO MAQUINAS
6. DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES: R\$ 100.000,00; EXCETO MAQUINAS
7. COBERTURA DE R\$ 50.000,00 DE DANOS MORAIS PARA CADA VEICULO;
8. COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM COBRANÇA DE FRANQUIA PARA VECULOS COM COBERTURA DE CASCO;
9. ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA GUINCHO E TÁXI PARA TODOS OS ITENS. EXCETO PARA MAQUINAS;
10. CARRO RESERVA COM 30 DIAS DE DIÁRIAS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;
11. FRANQUIA 50% OBRIGATÓRIA (REDUZIDA);
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21-06-1993;
13. POSSUIR NO MÍNIMO 25 OFICINAS CREDENCIADAS NO RAIOS DE 200KM, COM CADASTRO ATIVO NO SITE, QUE PODERÁ SER CONSULTADO NO ATO DA ABERTURA.
14. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ESCRITÓRIO SUCURSAL/REGIONAL, FÍSICO COM PERMANÊNCIA MÍNIMA DE CINCO ANOS NUM RAIOS DE 200 KM DO ORGAO LICITANTE.
- 15-A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA AUTOMOTIVO PRÓPRIA NUM RAIOS DE ATÉ 200 KM DO ÓRGÃO LICITANTE.
- 17- O ITEM 45 E 50 DEVERÃO TER COBERTURA DE ROUBO E DANOS ELETRICOS NO VALOR DE 270.000,00, RCF SEGUINDO E EDITAL.

4. DADOS DAS EMPRESAS CONSULTADAS, PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS, PARA BALISAMENTO DO CERTAME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

- **SISIVADE – ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. CNPJ. (MF) n°** 05.961.334/0001-04, Isenta, estabelecida na Rua Francisco Marangoni, n° 610 – Centro Buritama-SP, Cep. n° 15.290-000, Fone: (18)3691-3877.

- **NOVA BURITAMA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI. CNPJ. (MF) n°** 08.434.415/0001-85, Isenta, estabelecida na Rua Presciliano Pinto de Almeida, n° 658 – Centro Buritama-SP, Cep. n° 15.290-000, Fone: (18)3691-2558

- **SEGUROS SURS S.A. CNPJ. (MF) n°** 33.065.699/0001-27, Isenta, estabelecida na AV Das Nações Unidas, n° 12995 – Brooklin Novo SAO PAULO-SP, Cep. n° 04.578-000, Fone: (11) 3556-7000

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 120.968,06 (cento e vinte mil novecentos e seiscentos e oito reais e seis centavos)

4.1 VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS

ITENS	VEÍCULO	FAB	MOD	PLACA	CHASSI	UTILIZAÇÃO	CASCO %	CARROCERIA
Lote 01								
1.	COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT.	2019	2020	FUT2093	9BRB33BE0L2007350	Administração e Financeiro	100	X
2.	MOTO CG 150 JOB	2004	2005	BFX7471	9C2KC08305R801525	Administração e Financeiro	100	X
3.	GOL CL 1.6 MI	1997	1998	CLX0203	9BWZZZ377VP631993	Administração e Financeiro	RCF	X
Lote 02								
4.	FIESTA HATCH SE 1.0 8 V	2013	2014	BPZ6198	9BFZF55A5E8499641	Assistência Social	100	X
5.	FIESTA HATCH SE 1.0 8 V	2013	2014	BPZ6197	9BFZF55A7E8499625	Assistência Social	100	X
6.	FIESTA HATCH SE 1.0 8 V	2013	2014	BPZ6196	9BFZF55A4E8488842	Assistência Social	100	X
7.	SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX	2014	2014	FUC1002	9BGJB75Z0EB286428	Assistência Social	100	X
Lote 03								
8.	MINIBUS VOLARE V6 ESCOLAR 4X2	2005	2005	CMW8746	93PB37D2M5C016364	Educação	100	X
9.	KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2011	2011	BPZ6192	9BWMF07X3BP019841	Educação	100	X
10.	KOMBI ESCOLAR 1.4 8V TOTAL FLEX	2009	2010	BPZ6187	9BWMF07X4AP009138	Educação	100	X
11.	KOMBI ESCOLAR 1.4 8V TOTAL FLEX	2009	2010	BPZ6186	9BWMF07X9AP009149	Educação	100	X
12.	MICRO ONIBUS 8.60 OD	2014	2014	DJM8003	9532M52P7ER427985	Educação	100	X
13.	MICRO ONIBUS LO 812	2009	2010	DJL2606	9BM688272AB688692	Educação	100	X
14.	MICRO ONIBUS LO 812	2009	2010	DJL2470	9BM688272AB684628	Educação	100	X
15.	ONIBUS OF 1519	2014	2014	FUT0950	9BM384069EB946228	Educação	100	X
16.	ONIBUS O-500 RSD	2007	2007	DJF7154	9BSK4X2B073601595	Educação	100	X
17.	MINIBUS VOLARE WL EXECUTIVO E5	2018	2019	CCU3446	93PB90S19KC098206	Educação	100	X
18.	MINIBUS VOLARE V6 ESCOLARBUS E5	2014	2014	EEF8281	93PB75M1MEC051767	Educação	100	X
Lote 04								
19.	SANDERO EXPRESSION 1.0 12V FLEX	2018	2019	ENE8990	93Y5SRF84KJ706504	Saúde	100	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

20.	SANDERO EXPRESSION 1.0 12V FLEX	2018	2019	EXE3951	93Y5SRF84KJ707039	Saúde	100	X
21.	SANDERO EXPRESSION 1.0 12V FLEX	2018	2019	BPO8027	93Y5SRF84KJ706022	Saúde	100	X
22.	NOVO VOYAGE 1.6 8V MSI FLEX	2018	2019	BXZ1660	9BWDB45U9KT059764	Saúde	100	X
23.	NOVO FOX GIII CONNECT 1.6 8V FLEX	2019	2020	FKK3B81	9BWAB45Z8L4027401	Saúde	100	X
24.	MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16V	2013	2014	BPZ6199	93YMEN4MEEJ884110	Saúde	100	X
25.	NOVO VOYAGE 1.6 8V MSI	2018	2019	BPZ8594	9BWDB45U0KT076212	Saúde	100	X
26.	PICK-UP S10 STANDARD 2.4 MPFI 4X2	2004	2004	CMW3504	9BG124AX04C422202	Saúde	100	X
27.	GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2012	2013	BPZ6193	9BWAA05W1DP007461	Saúde	100	X
28.	MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI	2018	2019	FZO7659	93YMAF4XEKJ475269	Saúde	100	X
29.	MASTER FURGAO 2.3 16V DCI	2018	2019	FOJ8926	93YMAFEXAKJ528064	Saúde	100	X
30.	MASTER FURGAO VITRE 2.3 16V DCI	2014	2015	FOG1801	93YMAF4MAFJ504421	Saúde	100	X
31.	DOBLO CARGO 1.8 16V FLEX	2010	2011	DJL1934	9BD223156B2018682	Saúde	100	X
32.	SPRINTER 415-CDI VAN 2.2 BI-TURBO	2013	2013	DJP9763	8AC906633DE075578	Saúde	100	X
33.	KANGOO EXPRESS 1.6 16V HI-FLEX	2017	2018	FOT8425	8A1FC2715JL088233	Saúde	100	X
34.	NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI	2018	2019	BWM3793	9BWKB45U9KP019149	Saúde	100	X
Lote 05								
35.	CAMINHAO 13.180 E TURBO 4X2	2005	2005	KFW7722	9BWBE72SX5R511726	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	R\$ 20.000,00
36.	CAMINHAO 15.180 TURBO 4X2	2002	2002	DBP9158	9BWNE72S82R211269	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	R\$ 15.000,00
37.	CAMINHAO CARGO 2423 TURBO E5 6X2	2014	2014	FUG3435	9BFXEB1B3EBS65170	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	R\$ 40.000,00
38.	PARATI CL 1.6 MI	1998	1999	BPZ6189	9BWZZZ374WT136564	Serviços de Infraestrutura Urbana	RCF	X
39.	GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2012	2013	BPZ6194	9BWAA05W0DP009119	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	X
40.	MOTONIVELADORA	2014	2014	N/C	HBZN0140EEAF032674	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	X
41.	PÁ CARREGADEIRA	2011	2011	N/C	HBZN012CVBAE01129	Serviços de Infraestrutura Urbana	RCF	X
42.	RETROESCAVADEIRA JCB	2011	2011	N/C	S1N032312	Serviços de Infraestrutura Urbana	RCF	X
43.	MINICARREGADEIRA	2011	2011	N/C	JAF585086	Serviços de Infraestrutura Urbana	RCF	X
44.	RETROESCAVADEIRA	2011	2011	N/C	87749103	Serviços de Infraestrutura Urbana	RCF	X
45.	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	2014	2014	N/C	151110	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	X
46.	TRATOR 275 MASSEY FERGUSON	2011	2011	N/C	2160066453	Serviços de Infraestrutura Urbana	RCF	X
47.	MICRO ONIBUS LO 710	2002	2002	CMW0051	9BM6881562B295827	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	X
48.	ONIBUS O-500 RSD	2006	2006	DJF2695	9BM3821856B476650	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

49.	ONIBUS O-500 RSD	2006	2006	DJF2705	9BM3821856B477034	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	X
50.	CAMINHAO 15.180 TURBO 4X2	2009	2010	BPZ6188	953468238AR002884	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	R\$ 20.000,00
51.	CAMINHAO DURASTAR 4400 4X2 E5	2014	2014	FRF5088	978MSTBT7ER036982	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	R\$ 40.000,00
52.	CAMINHAO CARGO 2423 TURBO E5 6X2	2012	2013	BPZ6195	9BFYEAKD0DBS08986	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	R\$ 35.000,00
53.	CAMINHAO CARGO 1419 TURBO 4X2 E5	2018	2019	FCZ0515	9BFXEACBXKBS71227	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	R\$ 50.000,00

5. DA VISTORIA

A licitante, caso julgue conveniente para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, poderá realizar vistoria para tomar conhecimento das condições dos veículos serem segurados conforme Anexo III.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A contratação em tela abrangerá 12 meses ou até a entrega total dos produtos licitados.

6. FORMA DE PAGAMENTO

Todo mês será emitida Nota Fiscal referente, e o pagamento dar-se-á no prazo máximo de até 15 (dez) dias após o empenho da mencionada Nota.

Rubinéia - SP, aos 27 de abril de 2021.

Oswaldo Lugato Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

Minuta do Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rubineia e a empresa.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Osmar Novaes, nº 700, nesta cidade de Rubineia, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.135.043/00001-12, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxx, com residência e domicílio na Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx – Bairro xxxx, nesta cidade de Rubineia/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa -----

-----,
Doravante denominada "CONTRATADA", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo veículos pesados e leves, modalidade frota, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas por tempo determinado, conforme **ANEXO I**.

Cláusula Segunda - PREÇOS

2.1. Para efeito de direito, as partes atribuem o preço mensal para prestação dos serviços o valor global de R\$ ----- (------);

Parágrafo Único – No preço combinado entre as partes estão inclusos o lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços contratados.

§ 3º - Os preços contratados poderão ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses de vigência, a contar da data de assinatura do contrato, com base na variação acumulada do Índice INPC, ou outro fator determinado pelo governo federal que venha a substituí-lo.

Cláusula Terceira – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente de maneira parcelada conforme emissão do boleto.

Cláusula Quarta - VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato oriundo desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, por termos aditivos de contrato, conforme faculta o inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS

05.1. As despesas decorrentes para atender esta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2021, conforme a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº	FICHA	SECRETARIA
3.3.90.39.00	02.09.01	156	Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00	02.02.01	20	Setor Administrativo e Financeiro
3.3.90.39.00	02.08.01	126	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	02.04.01	50	Educação Básica
3.3.90.39.00	02.07.01	111	Seção de Serviços e Infraestrutura Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º - Recurso Próprio do Município.

§ 2º Para os exercícios seguintes, se houver prorrogação do contrato, as dotações serão alocadas nos próximos orçamentos.

Cláusula Sexta - RESCISÃO

6.1. A Prefeitura rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou nos casos abaixo descritos:

- a) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude, na execução da prestação dos serviços desta avença;
- b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital de PREGÃO nº 015/2021 - Processo Licitatório nº 020/2021 e da Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Sétima - PENALIDADES E SANÇÕES

7.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% do Faturamento Mensal, aplicável a critério da Administração Municipal e de acordo com a gravidade da infração;
- c) Multa de 30% do valor total do Contrato, pela sua inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) Eventual rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato e do Edital de PREGÃO nº 015/2021 - Processo Licitatório nº 020/2021;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

Cláusula Oitava – REGULAMENTO

8.1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do Edital de PREGÃO nº 015/2021 - Processo Licitatório nº 020/2021, proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Cláusula Nona – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedado à Contratada ceder ou transferir o Contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pela Prefeitura.

§ 1º - Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da Prefeitura será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

§ 2º - Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela Contratante, a contratada permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato.

Cláusula Décima - ENCARGOS

10.1. Os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes sobre o presente contrato, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade civil por ato de negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATADA e de seus prepostos perante terceiros, respondendo esta última por quaisquer danos e responsabilidades civis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Décima Primeira – DESPESAS

11.1. As despesas normais e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, tais como selos, telefone, e-mail e envio de materiais, correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Segunda – OBRIGAÇÕES

12.1. O presente contrato não só obriga a CONTRATADA, como também seus herdeiros ou sucessores, em todas as suas cláusulas e condições.

Cláusula Décima Terceira – FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rubineia, -- de ----- de 2021.

PELA CONTRATANTE: xxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxx
p/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefRubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº ____/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo veículos pesados e leves, modalidade frota, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas por tempo determinado.

ADVOGADO (A): _____

OAB: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rubinéia-SP, ____ de _____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rubinéia - SP.

CNPJ. (MF) N° 45.135.043/0001-12

CONTRATADA:

CNPJ. (MF) N°

CONTRATO N° ____/2021

DATA DA ASSINATURA: __ de _____ de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo veículos pesados e leves, modalidade frota, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas por tempo determinado”.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Rubinéia - SP, em __ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBS. Este Termo será elaborado e assinado, somente pela empresa vencedora do certame, por ocasião da assinatura do Termo Contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA
PRAÇA OSMAR NOVAES, 700, CENTRO, 15790-000
RUBINEIA - SP

A empresa, localizada na, CNPJ n.º, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

.....,de de 2021.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu(nome completo)....., representante legal da empresa(nome da pessoa jurídica)....., interessada em participar no(indicar modalidade e número da licitação)....., da Prefeitura Municipal de Rubineia, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a(nome da pessoa jurídica)..... encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

, de de 2021.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII– MODELO DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS

Eu ...(*nome completo*)..., representante legal da empresa ...(*nome da pessoa jurídica*)..., interessada em participar do **Pregão n.º003/2021** da Prefeitura Municipal de Rubineia, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10 da Lei n.º 9.605/98.

, ... de de 2021.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII
TERMO DE VISTORIA PRELIMINAR

Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que procedemos à vistoria dos veículos a serem segurados, que tomamos conhecimento de todos os aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações, bem como que coletamos todas as informações, dados e elementos que possam influenciar no valor da proposta de preços a ser apresentada.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA

EMPRESA NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL DA

EMPRESA e RG

RAZÃO SOCIAL DA

EMPRESA: NÚMERO DE

INSCRIÇÃO NO CNPJ:

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefRubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

INCLUSO TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS E DEDUZIDOS OS DESCONTOS

ITENS	VEÍCULO	FAB	MOD	PLACA	CHASSI	UTILIZAÇÃO	CASCO %	CARROCERIA	BONUS	FRANQUIA REDUZIDA	VALOR MÉDIO
Lote 01											
1.	COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT.	2019	2020	FUT2093	9BRB33BE0L2007350	Administração e Financeiro	100	X	10	R\$	R\$
2.	MOTO CG 150 JOB	2004	2005	BFX7471	9C2KC08305R801525	Administração e Financeiro	100	X		R\$	R\$
3.	GOL CL 1.6 MI	1997	1998	CLX0203	9BWZZZ377VP631993	Administração e Financeiro	RCF	X		R\$	R\$
Lote 02											
4.	FIESTA HATCH SE 1.0 8 V	2013	2014	BPZ6198	9BFZF55A5E8499641	Assistência Social	100	X	4	R\$	R\$
5.	FIESTA HATCH SE 1.0 8 V	2013	2014	BPZ6197	9BFZF55A7E8499625	Assistência Social	100	X	4	R\$	R\$
6.	FIESTA HATCH SE 1.0 8 V	2013	2014	BPZ6196	9BFZF55A4E8488842	Assistência Social	100	X	4	R\$	R\$
7.	SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX	2014	2014	FUC1002	9BGJB75Z0EB286428	Assistência Social	100	X	0	R\$	R\$
Lote 03											
8.	MINIBUS VOLARE V6 ESCOLAR 4X2	2005	2005	CMW8746	93PB37D2M5C016364	Educação	100	X	1	R\$	R\$
9.	KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX	2011	2011	BPZ6192	9BWMF07X3BP019841	Educação	100	X	-	R\$	R\$
10.	KOMBI ESCOLAR 1.4 8V TOTAL FLEX	2009	2010	BPZ6187	9BWMF07X4AP009138	Educação	100	X	1	R\$	R\$
11.	KOMBI ESCOLAR 1.4 8V TOTAL FLEX	2009	2010	BPZ6186	9BWMF07X9AP009149	Educação	100	X	1	R\$	R\$
12.	MICRO ONIBUS 8.60 OD	2014	2014	DJM8003	9532M52P7ER427985	Educação	100	X	2	R\$	R\$
13.	MICRO ONIBUS LO 812	2009	2010	DJL2606	9BM688272AB688692	Educação	100	X	6	R\$	R\$
14.	MICRO ONIBUS LO 812	2009	2010	DJL2470	9BM688272AB684628	Educação	100	X	6	R\$	R\$
15.	ONIBUS OF 1519	2014	2014	FUT0950	9BM384069EB946228	Educação	100	X	2	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

16.	ONIBUS O-500 RSD	2007	2007	DJF7154	9BSK4X2B073601595	Educação	100	X	-	R\$	R\$
17.	MINIBUS VOLARE WL EXECUTIVO E5	2018	2019	CCU3446	93PB90S19KC098206	Educação	100	X	0	R\$	R\$
18.	MINIBUS VOLARE V6 ESCOLARBUS E5	2014	2014	EEF8281	93PB75M1MEC051767	Educação	100	X	2	R\$	R\$
Lote 04											
19.	SANDERO EXPRESSION 1.0 12V FLEX	2018	2019	ENE8990	93Y5SRF84KJ706504	Saúde	100	X	0	R\$	R\$
20.	SANDERO EXPRESSION 1.0 12V FLEX	2018	2019	EXE3951	93Y5SRF84KJ707039	Saúde	100	X	0	R\$	R\$
21.	SANDERO EXPRESSION 1.0 12V FLEX	2018	2019	BPO8027	93Y5SRF84KJ706022	Saúde	100	X	0	R\$	R\$
22.	NOVO VOYAGE 1.6 8V MSI FLEX	2018	2019	BXZ1660	9BWDB45U9KT059764	Saúde	100	X	0	R\$	R\$
23.	NOVO FOX GIII CONNECT 1.6 8V FLEX	2019	2020	FKK3B81	9BWAB45Z8L4027401	Saúde	100	X	93	R\$	R\$
24.	MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16V	2013	2014	BPZ6199	93YMEN4MEEJ884110	Saúde	100	X	1	R\$	R\$
25.	NOVO VOYAGE 1.6 8V MSI	2018	2019	BZF8594	9BWDB45U0KT076212	Saúde	100	X	10	R\$	R\$
26.	PICK-UP S10 STANDARD 2.4 MPFI 4X2	2004	2004	CMW3504	9BG124AX04C422202	Saúde	100	X	9	R\$	R\$
27.	GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2012	2013	BPZ6193	9BWWAA05W1DP007461	Saúde	100	X	4	R\$	R\$
28.	MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI	2018	2019	FZO7659	93YMAF4XEKJ475269	Saúde	100	X	0	R\$	R\$
29.	MASTER FURGAO 2.3 16V DCI	2018	2019	FOJ8926	93YMAFEXAKJ528064	Saúde	100	X	0	R\$	R\$
30.	MASTER FURGAO VITRE 2.3 16V DCI	2014	2015	FOG1801	93YMAF4MAFJ504421	Saúde	100	X	5	R\$	R\$
31.	DOBLO CARGO 1.8 16V FLEX	2010	2011	DJL1934	9BD223156B2018682	Saúde	100	X	3	R\$	R\$
32.	SPRINTER 415-CDI VAN 2.2 BI-TURBO	2013	2013	DJP9763	8AC906633DE075578	Saúde	100	X	1	R\$	R\$
33.	KANGOO EXPRESS 1.6 16V HI-FLEX	2017	2018	FOT8425	8A1FC2715JL088233	Saúde	100	X	0	R\$	R\$
34.	SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI	2018	2019	BWM3793	9BWKB45U9KP019149	Saúde	100	X	3	R\$	R\$
Lote 05											
35.	CAMINHAO 13.180 E TURBO 4X2	2005	2005	KFW7722	9BWB72SX5R511726	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	R\$ 20.000,00	1	R\$	R\$
36.	CAMINHAO 15.180 TURBO 4X2	2002	2002	DBP9158	9BWBNE72S82R211269	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	R\$ 15.000,00	-	R\$	R\$
37.	CAMINHAO CARGO 2423 TURBO E5 6X2	2014	2014	FUG3435	9BFXEB1B3EBS65170	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	R\$ 40.000,00	1	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

38.	PARATI CL 1.6 MI	1998	1999	BPZ6189	9BWZZZ374WT136564	Serviços de Infraestrutura Urbana	RCF	X	0	R\$	R\$	
39.	GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	2012	2013	BPZ6194	9BWAA05W0DP009119	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	X	2	R\$	R\$	
40.	MOTONIVELADORA	2014	2014	N/C	HBZN0140EEAF032674	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	X	-	R\$	R\$	
41.	PÁ CARREGADEIRA	2011	2011	N/C	HBZN012CVBAE01129	Serviços de Infraestrutura Urbana	RCF	X	-	R\$	R\$	
42.	RETROESCAVADEIRA JCB	2011	2011	N/C	S1N032312	Serviços de Infraestrutura Urbana	RCF	X	-	R\$	R\$	
43.	MINI CARREGADEIRA	2011	2011	N/C	JAF585086	Serviços de Infraestrutura Urbana	RCF	X	-	R\$	R\$	
44.	RETROESCAVADEIRA	2011	2011	N/C	87749103	Serviços de Infraestrutura Urbana	RCF	X	-	R\$	R\$	
45.	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	2014	2014	N/C	151110	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	X	-	R\$	R\$	
46.	TRATOR 275 MASSEY FERGUSON	2011	2011	N/C	2160066453	Serviços de Infraestrutura Urbana	RCF	X	-	R\$	R\$	
47.	MICRO ONIBUS LO 710	2002	2002	CMW0051	9BM6881562B295827	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	X	1	R\$	R\$	
48.	ONIBUS O-500 RSD	2006	2006	DJF2695	9BM3821856B476650	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	X	1	R\$	R\$	
49.	ONIBUS O-500 RSD	2006	2006	DJF2705	9BM3821856B477034	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	X	1	R\$	R\$	
50.	CAMINHAO 15.180 TURBO 4X2	2009	2010	BPZ6188	953468238AR002884	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	R\$ 20.000,00	1	R\$	R\$	
51.	CAMINHAO DURASTAR 4400 4X2 E5	2014	2014	FRF5088	978MSTBT7ER036982	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	R\$ 40.000,00	1	R\$	R\$	
52.	CAMINHAO CARGO 2423 TURBO E5 6X2	2012	2013	BPZ6195	9BFYEAKD0DBS08986	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	R\$ 35.000,00	1	R\$	R\$	
53.	CAMINHAO CARGO 1419 TURBO 4X2 E5	2018	2019	FCZ0515	9BFXEACBXXKS71227	Serviços de Infraestrutura Urbana	100	R\$ 50.000,00	1	R\$	R\$	
TOTAL							R\$					

Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data após o empenho da mencionada Nota.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta, sendo considerado prorrogado automaticamente este prazo, por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento da respectiva licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARO que os produtos constantes desta proposta comercial ofertada atendem fielmente as Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I do respectivo Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME: _____

RG N°. _____ CPF N°. _____